

DELIBERAÇÃO CECA/CN nº 4.150, DE 26 DE MARÇO DE 2002

Aprova a DZ-582.R-0 – Diretriz
para Concessão e Renovação
do Certificado de Registro para
Medição de Emissão Veicular.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA,
da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de
Janeiro, através de sua Câmara de Normatização, e no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto
nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-
07/201.998/2001,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aprovar o documento DZ-582.R-0 – DIRETRIZ
PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE
REGISTRO PARA MEDIÇÃO DE EMISSÃO VEICULAR.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2002

TÂNIA MARIA DE SOUZA
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no D.O. de 04/04/02.